

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantenedópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 292/78 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "ABONO DE NATAL" A FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS QUE EXERCEM CARGOS EM COMISSÃO, E A FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÁRIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder "ABONO DE NATAL" aos Funcionários Municipais que exercem cargo em Comissão e aos Funcionários que prestam serviços à Municipalidade e estão colocados à disposição da Prefeitura Municipal pelo Governo do Estado, lotados na Divisão de Educação e Cultura.
- Art. 2º - O valor do "Abono de Natal" será concedido na base do vencimento ou gratificação atual de cada funcionário.
- Art. 3º - Os recursos necessários correrão à conta da dotação 3111.00 do Orçamento vigente e unidade de trabalho respectiva.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, em 06 de Dezembro de 1978.


DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração, na data supra.


COETE MARIA MASSOLIATTI

Diretor de Divisão de Administração